



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Salgado

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO
APROVADO
em 19 de Junho 2012
Silvano dos Santos
Presidente

LEI Nº. 615/2012
DE 19 DE JUNHO DE 2012

Regulamenta o Artigo 221 da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre os feriados municipais e dá outras providencia.

A Prefeita Municipal de Salgado, Estado de Sergipe, faz saber que a Câmara de Vereadores e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica regulamentado o dia **21 de janeiro** como data consagrada ao Padroeiro do Município.

Art. 2º - A data acima mencionada passa a ser Feriado Municipal.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Salgado (SE), **19 de junho de 2012.**


JANETE ALVES LIMA BARBOSA
Prefeita Municipal